



**CARTA DO XXX FÓRUM NACIONAL DAS ENTIDADES  
REPRESENTATIVAS DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO**

*Os participantes que compõem o **XXX Fórum Nacional das Entidades Representativas dos Especialistas de Educação (FESED)**, que subscrevem esta, reunidos no período de 25 a 27 de outubro de 2021 através de reunião on-line, deliberaram:*

- 1.** Permanecer em luta contra a PEC 32 - Reforma Administrativa, que fere a constituição brasileira e as instituições públicas;
- 2.** Defender a continuidade da vacinação reconhecendo a importância das ciências e combater rigoroso ao negacionismo;
- 3.** Lutar contra a precariedade do ensino público, em tempos de pandemia, buscando políticas públicas de acesso à garantia ao direito à educação.
- 4.** Lutar contra todos os projetos de lei que investem contra a escola pública, como: <sup>3</sup>(VFROD VHP SDUWLGR´ <sup>3</sup>FtYLFR PLOLWDU´ H <sup>3</sup>HGXFDomR domiciliar´
- 5.** Lutar contra os projetos por meio de emendas constitucionais que promovam a perda de direitos e incentivem a terceirização;
- 6.** Lutar pela revogação da Lei Complementar 156/16 que aumentou o superávit primário e coloca em risco a qualidade dos serviços públicos prestados no Brasil, por condicionar a renegociação de dívidas dos Estados a redução de pessoal e da folha de pagamento;
- 7.** Lutar pela revogação da Emenda Constitucional 95/2016 que limita por até vinte anos os gastos públicos, impossibilitando o reajuste dos salários e os direitos dos servidores da Administração Pública, represando a oferta de serviços públicos e as vinculações de verbas nas áreas sociais, repudiando o contingenciamento de verbas da educação;
- 8.** Intensificar a luta pela conquista de espaços e ampliar as estratégias de participação ativa nas discussões sobre a formação dos profissionais do Art. 64, em andamento no Conselho Nacional de Educação, nas instituições de Ensino, Conselhos Estaduais e Municipais de Educação;
- 9.** Defender a criação e ampliação de espaços formativos para os especialistas em educação;
- 10.** Lutar pela ocupação dos cargos/funções de Administração, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional por profissionais com formação contemplados no artigo 64, combinado com o parágrafo 1º do artigo 67, da Lei nº 9394/96;
- 11.** Lutar pela oferta e ampliação de concursos públicos para os cargos dos profissionais da educação do art. 64, LDB 9394/96 nas redes públicas de ensino em todo o País;
- 12.** Exigir a manutenção dos concursos públicos conforme a Constituição Federal, para os cargos nas carreiras nas quais eles estão previstos e a obrigatoriedade de realização frequente destes para provimento dos cargos;



- 13.** Denunciar o descaso de governantes para com suas obrigações legais no que tange ao pagamento do Piso Salarial Nacional do Magistério e a jornada de trabalho dos Profissionais de Educação, exigindo providências imediatas quando da sua ilegalidade;
- 14.** Defender a Aposentadoria Especial do Magistério para os profissionais da educação, disciplinados pelo artigo 64 da LDB 9394/96;
- 15.** Combater as propostas acerca da aposentadoria complementar e fundos de pensão para servidores públicos;
- 16.** Repudiar a prática contumaz e desumana de atrasar/parcelar o pagamento dos vencimentos de servidores ativos/aposentados;
- 17.** Lutar contra os descontos previdenciários de aposentados e pensionistas;
- 18.** Defender a recuperação salarial dos profissionais da educação e a formação continuada;
- 19.** Defender a autonomia dos Sistemas Estaduais e Municipais de Educação na livre organização da carreira do magistério, resguardando as formas de provimentos dos cargos já instituídos por lei;
- 20.** Defender que a instituição do Sistema Nacional de Educação respeite a autonomia já construída pelos sistemas de ensino dos Entes Federados;
- 21.** Defender a identidade própria dos profissionais da educação que desempenham atividades de Administração, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional;
- 22.** Exigir o cumprimento do Decreto-Lei nº 72.846, de 26 de setembro de 1973, que assegura o exercício da profissão do orientador educacional;
- 23.** Lutar para que as Diretrizes Curriculares do Curso de Pedagogia e as instituições de educação superior assegurem a formação de profissionais para atender as especificidades pedagógicas e administrativas dos Sistemas de Ensino e das Unidades escolares, em seu contexto complexo, para além da sala de aula, formando profissionais com identidade diante de seu fazer na Administração, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional;
- 24.** Lutar pela destinação imediata de 10% (dez por cento) do PIB para a Educação Pública;
- 25.** Lutar contra as Desvinculações de Receitas da União (DRU), por comprometerem os investimentos nas áreas sociais;
- 26.** Ocupar espaços e manifestar-se criticamente com relação à implementação e avaliação do Plano Nacional de Educação e aos Planos Estaduais e Municipais de Educação, avaliando seus efeitos para a categoria e sociedade;
- 27.** Defender que o Estado Brasileiro deva executar de forma direta as políticas públicas da educação e repudiar a transferência de recursos públicos à iniciativa privada por meio de privatizações, terceirizações e outras formas;
- 28.** Acompanhar a implementação das disposições da Convenção nº 151 e da Recomendação nº 159 da Organização Internacional do Trabalho, promulgadas pelo Decreto Presidencial nº 7944, de 06 de março de 2013;



29. Incentivar a categoria a se organizar em Associações e/ou Sindicatos, de acordo com o que preconiza o artigo 5º da Constituição Federal;
30. Manter a pauta de integrar mais entidades representativas de especialistas de educação às lutas comuns aprovadas no FESED, desde que compartilhem de seus princípios norteadores;
31. Manter articulações com o Executivo e o Legislativo nas diferentes esferas da Federação;
32. Defender que os cargos e funções dispostos no artigo 64 da Lei nº 9.394/96 constem nos Planos de Educação Nacional, Estaduais e Municipais, priorizando os profissionais de educação nos sistemas e redes de ensino;
33. Participar ativamente das ações da implementação do novo FUNDEB garantindo que o mínimo constitucional seja cumprido na valorização profissional da carreira do magistério público.
34. Desencadear processos formativos em sua esfera de atuação, associações e sindicatos, reafirmando os princípios constitucionais e republicanos.
35. Divulgar e defender as presentes deliberações em todas as instâncias de discussão sobre as questões educacionais.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2021.

**ACSE/MS ± Associação Campo-grandense dos Supervisores Escolares**

Rua Antonio Maria Coelho, nº 2641, Sala 11, Shopping Marrakesh, Jardim dos Estados. CEP 790002-061. Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

**AMIE ± Associação Mineira de Inspectores Escolares**

Rua da Bahia, 1146, Sala 907, Centro. CEP 30160-011. Belo Horizonte, Minas Gerais.

**AIERGS ± Associação dos Inspectores de Ensino do Rio Grande do Sul**

Avenida Alberto Bins, 325, Conj. 76, Centro Histórico, CEP 90030-142. Porto Alegre, Rio Grande do Sul

**AOERGS ± Associação dos Orientadores Educacionais do Rio Grande do Sul**

Avenida Alberto Bins, 325, Conj. 72, Centro Histórico, CEP 90030-142. Porto Alegre, Rio Grande do Sul

**AOESC- Associação dos Orientadores Educacionais de Santa Catarina**

Rua Felipe Schmidt, nº 390, Sala 10005, 10º andar. Edifício Florêncio Costa, CEP 88010-001. Centro. Florianópolis, Santa Catarina



**APASE ± Sindicato dos Supervisores de Ensino do Magistério Oficial no Estado de São Paulo**

*Assessoria*

Rua do Arouche, 23.1º andar ± Praça da República. CEP 01219-001. São Paulo ± SP

**ASESC ± Associação dos Supervisores Escolares de Santa Catarina**

*RJ/15*

Rua Fúlvio Adulce 630, Sala 110. Estreito. CEP 88075-001. Florianópolis, Santa Catarina

**ASFOE ± Associação Fluminense de Orientadores Educacionais**

*Thatiana Tavarus Pereira*

Rodovia Amaral Peixoto nº 89965, apto 102. Região dos Lagos. CEP 28970-000. Araruama. Rio de Janeiro

**ASISEAL ± Associação dos Inspectores dos Sistemas Educacionais de Alagoas**

*Roberto Douglas R dos Santos*

Aliança Comercial (Maceió-AL). Rua Dois de Dezembro, 110. Centro, Sala 06, próximo a Assembleia Legislativa

**ASSERS ± Associação dos Supervisores de Educação do Rio Grande do Sul**

*Thyago P. V. Xavier*

Avenida Borges de Medeiros, 308, Sala 106. Centro Histórico. Porto Alegre, Rio Grande do Sul

**CPERS/SINDICATO**

*[Handwritten signature]*

Avenida Alberto Bins, 480. Centro Histórico. CEP 90030-141. Porto Alegre, Rio Grande do Sul

**SINDESPE ± Sindicato dos Profissionais de Especialistas em Educação do Ensino Público de Minas Gerais**

*W. Alves*

Rua Tupi, 457, sala 1403. Centro. Belo Horizonte

**SINESP ± Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo**

*[Handwritten signature]*  
Rua Libero Baduró, 154, 21º andar. Centro Histórico de SP. CEP 01008-904. São Paulo, São Paulo